



PREFEITURA DE HORIZONTE

DECRETO N º 037 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O
EXPEDIENTE DOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE
2019, EM TODOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, alínea f do art. 40 da Lei Orgânica do Município, que comete ao Prefeito a competência para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data consagrada às comemorações de Corpus Christi; que neste ano, recai no dia 20 de junho, quinta-feira; e

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente do dia 21 de junho de 2019, sexta-feira, em sua normalidade seria contraproducente;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto emitido pelo Governo do Estado do Ceará (Decreto nº 33.106/2019) o qual decreta ponto facultativos os dias 20 e 21 de junho de 2019, em todos os órgão e entidades da Administração Pública Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente dos dias 20 e 21 de junho de 2019.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 18 de junho de 2019.


Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal